



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A COBRIR AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.036,01 (cento e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e um centavos), destinados a custear despesas com reforma do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.469 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
WILLIS CÉSAR PEDRUZZI

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha nº 761).....R\$ 147.036,01

Fonte de Recursos: 23900090000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –
DEMAIS RECURSOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.469 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
WILLIS CÉSAR PEDRUZZI

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (Ficha nº 760)....R\$

147.036,01

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



Fonte de Recursos. 23700070000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 05 de agosto de 2019.


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito